



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 06 de junho de 2012.

MENSAGEM Nº 32/2012

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO EVENTUAL NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Após diversas reuniões entre os comerciantes estabelecidos na cidade sob a representação da Associação Comercial e Clube dos Diretores Lojistas, ficou definido que a Prefeitura deveria adotar medidas restritivas ao comércio eventual em festas e eventos.

A intenção não é proibir, mas sim regular e impor condições, especialmente de higiene, em proteção aos consumidores.

Este projeto de lei pretende regular essa situação e para isto conto com a participação dos Senhores Vereadores não só na aprovação das regras que submeto, como no oferecimento de propostas que possam aprimorar as regras vigentes.

Diante do exposto, venho submeter a essa colenda Casa de Leis, por intermédio de V. Exa. o presente projeto de lei na certeza que a matéria receberá amplo apoio dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. e seus dignos pares os meus protestos de estima e distinta consideração

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito